



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

LEI N° 264/2007

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Especiais no total de R\$ 94.287,70 (noventa e quatro mil, duzentos e oitenta e sete reais e setenta centavos).

A Câmara Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, aprovou e eu, DEODATO MATIAS, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Créditos Adicionais Especiais junto ao Exercício de 2.007, na importância de R\$ 94.287,70 (Noventa e quatro mil duzentos e oitenta e sete reais e setenta centavos), para atender despesas nas seguintes dotações orçamentárias:

FONTE 000 - RECURSOS LIVRES

DESCRIÇÃO	ID / USO / FONTE	VALOR
88 ENCARGOS ESPECIAIS		
88.001 ENCARGOS ESPECIAIS		
28.843.01000-077 – Encargos Especiais		
Conta 2660 – 3390.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	0-1-000	35.000,00

FONTE 715 – CONVENIO COOPERATIVA DO LEITE

04 DEPTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
04.002 DIVISÃO DE AGRICULTURA		
20.606.20011-082 – Convenio Implantação Indústria do Leite		
Conta 2730 – 4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	3-3-717	19.682,83
Conta 2730 – 4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	1.000,00

TOTAL DA FONTE 717 – CONV. IMPL. IND. DO LEITE		19.682,83
TOTAL DA FONTE 000 – CONTRAPARTIDA		1.000,00

FONTE 724 – PETI BOLSA

08 DEPTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
08.002 DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL		
08.243.08012-080 – Manutenção do Programa PETI		
Conta 2700 – 3390.93.00.00 – Indenizações e Restituições	3-3-724	12.885,47
Conta 2700 – 3390.93.00.00 – Indenizações e Restituições	3.1.724	151,73

TOTAL DA FONTE 724 – PETI BOLSA		13.037,20
---------------------------------	--	-----------

FONTE 725 – PETI JORNADA

Duque



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

08	DEPTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
08.002	DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL		
08.243.08012-081	– Manutenção do Programa PETI		
Conta 2710 – 3390.93.00.00	– Indenizações e Restituições	3-3-725	12.000,00
Conta 2710 – 3390.93.00.00	– Indenizações e Restituições	3.1.725	109,08
TOTAL DA FONTE 725 – PETI JORNADA			12.109,08

FONTE 717 – CONVENIO FIA 2006

08	DEPTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
08.002	DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL		
08.243.08011-081	– Execução Convenio Fia 2006		
Conta 2720 – 3390.30.00.00	– Material de Consumo	0-1-000	2.606,28
Conta 2730 – 4490.51.00.00	– Obras e Instalações	3.3.717	10.852,31
TOTAL DA FONTE 717 – CONVÊNIO FIA 2006			10.852,31
TOTAL DA FONTE 000 – CONTRAPARTIDA			2.606,28

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo 1º, será utilizado como recurso, o cancelamento parcial da dotação abaixo relacionada, conforme prevê o artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

FONTE 000 - RECURSOS LIVRES

DESCRIÇÃO	ID / USO / FONTE	VALOR
08 DEP. MUNIC DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS		
08.003 Divisão de Transportes		
26,782.26012-058 – Manutenção da Divisão Transportes		
Conta 1960 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo	0-1-000	38.606,28
TOTAL DA FONTE 000 – RECURSOS LIVRES		38.606,28

Art. 3º - Também será utilizado como fonte para suplementação das dotações vinculadas acima o Superávit Financeiro apurado no Balanço do Exercício de 2006, de cada Fonte de Receita conforme abaixo detalhado:

FONTE 717 – CONVENIO FIA 2006	10.852,31
FONTE 715 – CONV. IMPL. INDÚSTRIA DO LEITE	19.682,83
FONTE 724 - CONVENIO PETI BOLSA	12.885,47
FONTE 725 – CONVENIO PETI JORNADA	12.000,00

Art. 4º - Para os Convênios acima descritos também será utilizado como



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

fonte de suplementação a reestimativa de receita de Aplicação Financeira já que as mesmas não foram previstas no orçamento para o exercício atual.

Conta de Receita 1.3.2.5.21.99.03.00 – Rem Dep. Bancários PETI BOLSA – FONTE 724	151,73
Conta de Receita 1.3.2.5.21.99.03.00 – Rem Dep. Bancários PETI JORNADA – FONTE 725	109,08

TOTAL DE CANCELAMENTO	38.606,28
TOTAL SUPERÁVIT FINANCEIRO	55.420,61
TOTAL REESTIMATIVA DE RECEITA	260,81

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arapuã, aos doze dias do mês de março de 2.007.

DEODATO MATIAS
Prefeito do Município de Arapuã

